



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

PORTARIA Nº 007/2023

O Presidente da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições estatutárias — especialmente o disposto no Inciso IX do Artigo 33 do Estatuto da Instituição —, e considerando a Portaria nº 1132 e a Portaria nº 1133, assinadas pelo Ministro de Estado da Educação em 02 de dezembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos – COLAP, para o Campus Tijucas com a finalidade de promover a articulação entre a Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social e a comunidade acadêmica.

Art. 2º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Tijucas ficará constituída pelos seguintes membros:

Mell Mota Cardoso Conte	Representante Docente
Roberto Wohlke	Suplente Docente
Maria Helena Novakoski Pessoli	Representante Discente
Ana Clara Pereira Sampaio	Suplente Discente
Vânia Maria da Silva Zucchi	Representante IES
Carla Silveira	Suplente IES
Ana Cláudia de Azevedo	Representante Sociedade Civil
Michela Andriani Coelho Santana	Suplente Sociedade Civil

Art. 3º A Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Tijucas terá as seguintes atribuições:

I. Exercer acompanhamento, averiguação e fiscalização da implementação do Programa Universidade para Todos na Universidade do Vale do Itajaí (Univali) – Campus Tijucas;



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

II. Interagir com a comunidade acadêmica e com as organizações da sociedade civil, recebendo informações, denúncias, críticas e sugestão para apresentação, se for o caso, à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social;

III. Emitir, a cada processo seletivo, relatório de acompanhamento do Programa Universidade para Todos;

IV. Fornecer informações sobre o Programa Universidade para Todos à Comissão Nacional de Acompanhamento e Controle Social.

Art. 4º Os membros da Comissão Local de Acompanhamento e Controle Social do Programa Universidade para Todos para o Campus Tijucas exercem função não remunerada, sendo considerada atividade de relevante interesse social.

Art. 5º Esta portaria terá vigência até 11 de maio de 2025.

Art. 6º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Itajaí, 11 de maio de 2023.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho
Presidente